



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

PROJETO DE LEI Nº 1.939
DEZEMBRO DE 2.021

DE 14 DE JUNHO DE 2.022. LEI 1.699 DE 15 DE

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por **Excesso de Arrecadação** no orçamento vigente, no valor de **R\$ 123.116,67**, e incorporação do elemento de despesa 4.4.90.52.00, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 113, da Lei Orgânica Municipal, faz saber a todos os habitantes do Município que, submete à apreciação da Câmara de Vereadores para aprovação e posterior sanção, o seguinte Projeto de Lei:

Artigo 1º Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito Adicional Especial por **Excesso de Arrecadação** e incorporação do elemento de despesa 4.4.90.52.00 material permanente, no Orçamento Programa em vigor, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo - **SEMECE**, a importância de **R\$ 123.116,67** (cento e vinte e três mil, cento e dezesseis reais e sessenta e sete centavos) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)			123.116,67
02 05 00	SECRETARIA MUN. DE EDUC. CULTURA E ESPORTE TURISMO		
602	12.361.1006.2014.0000	Manutenção do Ensino Fundamental	112.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 01701	
	1	Recursos do Exercício Corrente	
012	111	AQUISIÇÃO DE PLAYGROUND	
02 05 00	SECRETARIA MUN. DE EDUC. CULTURA E ESPORTE TURISMO		
603	12.361.1006.2014.0000	Manutenção do Ensino Fundamental	11.116,67
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 01500	
	1	Recursos do Exercício Corrente	
012	001	Receita de Imp. e Transf - EDU 25%	

Artigo 2º A cobertura do presente Crédito Adicional Especial será procedida por:

EXCESSO DE ARRECAÇÃO, ATRAVÉS DO CONVÊNIO Nº 231/PGE-2022QUE TEM COMO OBJETIVO A AQUISIÇÃO DE UM PLAYGROUND. 112.000,00

Fontes de Recurso

1	701	112.000,00
---	-----	------------

Anulação:

02 05 00 SECRETARIA MUN. DE EDUC. CULTURA E ESPORTE TURISMO

117 12.361.1006.2014.0000 Manutenção do Ensino Fundamental -11.116,67

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 01500

1 Recursos do Exercício Corrente

012 001 Receita de Imp. e Transf - EDU 25%

Anulação (-) -11.116,67

Artigo 3º Fica incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Plano Plurianual PPA, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo - **SEMECE**, a importância de **R\$ 123.116,67** (cento e vinte e três mil, cento e dezesseis reais e sessenta e sete centavos), na dotação orçamentária código 12.361.1006.2014 / Fonte de Recurso 1 701 / AQUISIÇÃO DE PLAYGROUND.

Artigo 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso, 14 de junho de 2.022

Poliana de Moraes Silva Gasqui Perreta

Prefeita Municipal

Av. Paraíso, 2601 - Centro - Vale do Paraíso/RO CEP: 76.923-000
Contato: (69) 3464-1005 - Site: www.valedoparaíso.ro.gov.br - CNPJ: 63.786.990/0001-55



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA, PREFEITA MUNICIPAL**, em 14/06/2022 às 16:09, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 6.450 de 18/05/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.valedoparaíso.ro.gov.br:5659, informando o ID **199675** e o código verificador **CFD99BFF**.

Anexos

Seq.	Documento	Data	ID
1	Anexos Memorando-250	14/06/2022	199710
2	Anexos Termo-Termo_de_Convenio_e_memorando_(Playground)	14/06/2022	199713

Docto ID: 199675 v1